



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

TERMO ADITIVO Nº. 01/2019

CONTRATO N. 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE COUTO MAGALHÃESTO, situado no Largo JK, quadra 19, lote 15, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.905.021/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 1.226.699 SSP/TO, CPF nº 328.394.132-72, residente e domiciliado na Rua 05, n. 750, centro, na cidade de Couto Magalhães/TO, denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista Adesão ao Registro de Preços nº 001/2019, referente a Ata de Registro de Preços nº 005/2018 do Pregão Presencial nº 016/2017, deste município, e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento original firmado no dia 29 de janeiro de 2019, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo global do Contrato, constante na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**.

Parágrafo único - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na alínea “n”, do contrato, que prevê: “n) *aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com a legislação aplicável;*”

CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada à **CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS DO CONTRATO N. 002/2019**, acrescentando o valor de 25% (vinte e cinco por cento), o que equivale ao montante de R\$ 231,199,78 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), do valor total do contrato, passando a vigorar a redação da referida cláusula, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

O valor global estimado da presente contratação é de R\$ **1.155,998,91 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)** – sendo a taxa de desconto de 3,52% conforme processo licitatório – Pregão Presencial nº 016/2017. Os valores serão empenhados mensalmente mediante emissão de ordem de compra e nota fiscal e serão distribuídos da maneira a seguir: (...).”.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Couto Magalhães, 07 de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL

*Presidente do Fundo Municipal de Educação
Contratante*

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ nº 03.817.702/0001-50

Antônio Rodrigues de Faria

CPF nº 370.406.181-68

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: